



DESPACHO:

- 1) Considerando a necessidade em dar continuidade dos serviços de direto de uso de software de sistema de contabilidade pública, sistema integrado de pessoal e sistema integrado de arrecadação, para atender os setores de contabilidade pública, recursos humanos e tributos municipais, que são serviços essenciais para a administração municipal.
- 2) Promova-se a prorrogação do prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses entre as partes pactuadas.
- 3) À Secretaria Municipal de Finanças para adoção das seguintes providências:
 - a) empenhar a respectiva despesa dentro do destaque orçamentário específico, até o limite de R\$ 31.812,00 (trinta e um mil, oitocentos e doze reais);
 - b) providenciar junto ao Gabinete, a elaboração do respectivo termo aditivo.

Ipixuna(Am), 21 de Fevereiro de 2024.


MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal